



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 5732 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Institui e inclui no calendário oficial do município de Bebedouro o Dia Municipal da Música Flashback.

De autoria do vereador Gilberto Viana Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Bebedouro o Dia Municipal da Música Flashback, a ser comemorado anualmente na semana de programações do aniversário de Bebedouro, dia 3 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal da Música Flashback tem por objetivo celebrar e relembrar músicas do passado que marcaram épocas e acontecimentos históricos, proporcionando a oportunidade de a população refletir sobre a importância da memória cultural.

Art. 3º No dia a que se refere o artigo primeiro desta lei, serão adotados como diretrizes para o Poder Executivo o incentivo e a promoção de ações e eventos alusivos ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário for.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de junho de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de junho de 2024

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”